

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
FORMAÇÃO DE CUSTO MENSAL PARA UM EMPREGADO

Planilha elaborada com base em custos mensais de um empregado com carga horária de 44 horas por semana.

EMPRESA: ODAIR GRABOSKI
CNPJ: 17.179.825/0001-18
RUA OIAPÓS Nº 725, SALA 1
CAPANEMA -PR

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS)
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE
MÓDULO 5 - INSUMOS DE MÃO DE OBRA
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO
CUSTO DO TRABALHADOR

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO

*A remuneração é composta por Salário Base, Adicionais (noturno, de insalubridade ou periculosidade) e gratificações, quando houver. (art. 457 da CLT).

SALÁRIO BASE

*O contratante deverá consultar o salário base definido na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional a ser contratada para o objeto da prestação de serviço, se a C
serviço e se está vigente.

SALÁRIO BASE	
Serviços gerais	1.270,00

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

*Gratificação de função, quando houver, virá informada na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional a ser contratada.

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

00319

Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor da Gratificação
Serviços gerais	1.270,00	3,29%	41,78

ADICIONAIS (periculosidade ou insalubridade, se houver)

*Os adicionais de periculosidade ou insalubridade, em conformidade com os art. 192 e 193 da CLT, dependem da natureza do serviço a ser prestado.

*O órgão contratante deverá observar, além da existência de previsão em CLT, se há informações na Convenção Coletiva de Trabalho acerca dos adicionais, bem como seu percentu planilha ao caso em concreto.

*Art. 192, CLT - O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, assegura a percepção de adicional resp 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) do salário-mínimo da região, segundo se classificarem nos graus máximo, médio e mínimo.

*Art. 193, § 1º, CLT: O trabalho em condições de periculosidade assegura ao empregado um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o salário sem os acréscimos resultantes de nos lucros da empresa.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE			
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor
Serviços gerais	1.045,00	20%	209,00

ADICIONAL XXX

* Em caso de previsão de outros adicionais em Convenção Coletiva de Trabalho o órgão poderá utilizar este campo.

ADICIONAL XXX			
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor
Serviços gerais		20%	0,00

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO

Este quadro totaliza a remuneração devida ao trabalhador, conforme previsão da Consolidação das Leis do Trabalho e valores disponíveis na Convenção Co

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO					
Categoria	Salário Base	Gratificação de função	Adicional de Periculosidade ou Insalubridade	ADICIONAL XXX	Total
Serviços gerais	1.270,00	41,78	209,00	0,00	1.520,78

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS)

SUBMÓDULO 2.1 - 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS

13º SALÁRIO			
Previsão no Decreto nº 455 de 1961			
Categoria	Base de cálculo	Provisionamento Mensal	Valor
Serviços gerais	1.520,78	8,33%	126,73

FÉRIAS			
Previsão no art. 7º da Constituição Federal			
Categoria	Base de cálculo	Provisionamento Mensal	Valor
Serviços gerais	1.520,78	8,33%	126,73

ADICIONAL DE FÉRIAS - 1/3 CONSTITUCIONAL				
Categoria	Base de cálculo	Alíquota Adicional	Provisionamento Mensal	Valor
Serviços gerais	1.520,78	33,33%	8,33%	42,24

SUBMÓDULO 2.1 - 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS				
Categoria	13º Salário	Férias	1/3 Constitucional	Total
Serviços gerais	126,73	126,73	42,24	295,71

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS

* Previsto no art. 195 da Constituição Federal.
 * Os percentuais informados não são taxativos e deverão observar o enquadramento real das empresas prestadoras de serviço, em especial no que diz respeito ao SAT-GILL/RAT.

COMPOSIÇÃO DO GPS E FGTS	
Encargos	Percentual

00321

INSS - empregador	11,00%
Salário-Educação	0,00%
SAT- GIL/RAT	0,00%
SESC	0,00%
SENAC	0,00%
SEBRAE	0,00%
INCRA	0,00%
FGTS	8,00%
TOTAL	19,00%

GPS - GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor
Serviços gerais	1.816,49	11,00%	199,81

FGTS - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO			
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor
Serviços gerais	1.816,49	8,00%	145,32

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS			
Categoria	GPS	FGTS	Total
Serviços gerais	199,81	145,32	345,13

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

* O cálculo de benefícios mensais e diários dependerá das disposições constantes em Convenção Coletiva de Trabalho sobre os direitos negociados aos trabalhadores, observando se Administração no contrato de prestação de serviços (descontados os valores arcados pelos empregados).

VALE TRANSPORTE

CUSTO DA PASSAGEM			
Categoria	Vr. Unitário	Vales por dia	Dias efetivamente trabalhados
Serviços gerais	0,00	0	0
			Custo total
			0,00

DESCONTO DO VALE TRANSPORTE			
Categoria	Base de cálculo	Proporcionalidade	Percentual
Serviços gerais	0,00	100%	6%
			Desconto 0,00

CUSTO EFETIVO DO VALE TRANSPORTE			
Categoria	Custo total	Valor do desconto	Custo efetivo
Serviços gerais	0,00	0,00	0,00

VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO

VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO			
Categoria	Valor diário	Dias efetivamente trabalhados	Valor
Serviços gerais	13,80	30	414,00

DESCONTO DO VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO			
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Desconto
Serviços gerais	414,00	20%	82,80

CUSTO EFETIVO DO VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO			
Categoria	Custo total	Desconto	Custo efetivo
Serviços gerais	414,00	82,80	331,20

BENEFÍCIO XXX

Utilizar este campo em caso de outros benefícios previstos em Convenção Coletiva, sempre especificando o tipo, finalidade e previsão legal do mesmo.

BENEFÍCIO Convênio Saúde			
Categoria	Benefício	Desconto	Custo efetivo
Serviços gerais	62,50	0,00	62,50

BENEFÍCIO YYY

Utilizar este campo em caso de outros benefícios previstos em Convenção Coletiva, sempre especificando o tipo, finalidade e previsão legal do mesmo.

BENEFÍCIO yy (Ex.: Auxílio Creche)		
Categoria	Benefício	Custo efetivo
Serviços gerais	0,00	0,00
	Incidência	
	0,03	

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAS E DIÁRIOS					
Categoria	Vale Transporte	Vale Refeição	Benefício x	Benefício y	Total
Serviços gerais	0,00	414,00	62,50	0,00	476,50

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS)

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS)				
Categoria	Submódulo 2.1	Submódulo 2.2	Submódulo 2.3	Total
Serviços gerais	295,71	345,13	476,50	1.117,34

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

*Este módulo destina-se a calcular o custo de possível desligamento de um empregado vinculado ao contrato de prestação de serviços.
 * Na metodologia Seges calcula-se uma probabilidade de ocorrência, por tipos de desligamentos, como fator de ponderação do custo total.

PERCENTUAIS POR TIPO DE DESLIGAMENTO	
Tipos	Percentual
SEM justa Causa AP INDENIZADO	72,09%
SEM justa Causa AP TRABALHADO	8,01%
Demissão COM justa Causa	3,28%
Desligamentos OUTROS TIPOS	16,62%
TOTAL	100,00%

SUBMÓDULO 3.1 - AVISO PRÉVIO INDENIZADO

00324

* Quando ocorrer a demissão de um trabalhador e a empresa não conceder prazo de aviso prévio, o trabalhador terá direito a receber o salário referente ao mês completo, conforme dispõe a metodologia utilizada pela Seges computa todos os direitos do trabalhador, aplicando a proporcionalidade estimada de ocorrência de aviso prévio indenizado, realizando provisionamento. Estes custos deverão ser apreciados atentamente nos casos de prorrogação contratual para verificar a necessidade de sua renovação ou não. Deverão, ainda, ser observados os ditames da Lei nº 12.506, de 2011 e seus impactos no custo quando das prorrogações contratuais.

AVISO PRÉVIO INDENIZADO			
Categoria	Base de cálculo	Provisionamento Mensal	Valor
Serviços gerais	2.438,31	12	203,19

MULTA DO FGTS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO			
Categoria	Base de cálculo	Percentual da Multa	Valor
Serviços gerais	145,32	50%	72,66

SUBMÓDULO 3.1 - CUSTO DO AVISO PRÉVIO INDENIZADO			
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor
Serviços gerais	275,85	72,09%	198,86

SUBMÓDULO 3.2 - AVISO PRÉVIO TRABALHADO

* Quando ocorrer a demissão de um trabalhador com aviso prévio, o trabalhador cumprirá os dias em atividade, e terá direito a receber o salário referente ao mês completo, conforme dispõe a metodologia utilizada pela Seges computa todos os direitos do trabalhador, aplicando a proporcionalidade estimada de ocorrência de aviso prévio trabalhado, realizando provisionamento. Estes custos deverão ser apreciados atentamente nos casos de prorrogação contratual para verificar a necessidade de sua renovação ou não. Deverão, ainda, ser observados os ditames da Lei nº 12.506, de 2011, e seus impactos no custo quando das prorrogações contratuais.

AVISO PRÉVIO TRABALHADO			
Categoria	Base de cálculo	Provisionamento Mensal	Valor
Serviços gerais	2.638,12	12	219,84

MULTA DO FGTS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO		
---	--	--

Categoria	Base de cálculo	Percentual da Multa	Valor
Serviços gerais	145,32	50%	72,66

SUBMÓDULO 3.2 - CUSTO DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO			
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor
Serviços gerais	292,50	8,01%	23,43

SUBMÓDULO 3.3 - DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

* Na hipótese de demissão por justa causa o empregado perde o direito ao pagamento de 13º salário, férias e adicional de férias, como previsto no parágrafo único do art. 146 da CLT.
 * Para estes casos, na metodologia Seges, haverá o desconto dos valores que, por tratar-se de provisão mensal, deverão ser reduzidos da fatura da empresa contratada.
 * Igualmente, o cômputo de custos com demissão por justa causa considera a probabilidade de ocorrência desta para provisionamento.

BASE DE CÁLCULO PARA DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA				
Categoria	Valor provisionado do 13º Salário	Valor provisionado das Férias	Valor provisionado do Adicional de Férias	Valor
Serviços gerais	-126,73	-126,73	-42,24	-295,71

SUBMÓDULO 3.3 - CUSTO DA DEMISSÃO COM JUSTA CAUSA		
Categoria	Base de Cálculo	Valor
Serviços gerais	-295,71	-9,70

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
Categoria	Submódulo 3.1	Submódulo 3.2	Submódulo 3.3	Total
Serviços gerais	198,86	23,43	-9,70	212,59

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

* O Custo de reposição do profissional ausente refere-se ao custo necessário para substituir, no posto de trabalho, o profissional residente quando estiver em gozo de férias ou no caso art 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.

* Na metodologia Seges pode-se utilizar uma probabilidade de ocorrência, mediante estatísticas da Relação Anual de Informações Sociais-ZUIB (RAIS/ZUIB), da Pesquisa Nacional por I do Registro Civil (IBGE)-2016.

* São computados, então, a probabilidade de dias de ausência para cobertura, conforme escala de trabalho mensal.

* Para jornadas 12x36h a necessidade de reposição incide somente em 50% dos dias de ausência devido à escala.

* Na jornada 44h computa-se somente a reposição nos dias úteis (252 dias úteis/365), portanto, 69,04% da ausência total.

Probabilidade de ocorrência de ausências legais, conforme previsão do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.				
Categoria	Incidência anual	Duração Legal da Ausência	44 Sem	
			Proporção dias afetados	Dias de reposição
Férias	1,0000	30	69,04%	20,7123
Ausência justificada	1,0000	0	100,00%	0,0000
Acidente trabalho	0,0922	15	69,04%	0,9545
Afastamento por doença	1,0000	5	69,04%	3,4521
Consulta médica filho	0,1522	1	100,00%	0,1522
Óbitos na família	0,0309	1	69,04%	0,0213
Casamento	0,0123	3	100,00%	0,0369
Doação de sangue	0,0200	1	100,00%	0,0200
Testemunho	0,0040	1	100,00%	0,0040
Paternidade	0,0321	5	69,04%	0,1109
Maternidade	0,0028	120	69,04%	0,2297
Consulta pré-natal	0,0002	6	100,00%	0,0014

ESTIMATIVA DA NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL	
Composição	44 Sem
Férias	20,7123
Ausência justificada	0,0000
Acidente trabalho	0,9545
Afastamento por doença	3,4521
Consulta médica filho	0,1522
Óbitos na família	0,0213

00327

Casamento	0,0369
Doação de sangue	0,0200
Testemunho	0,0040
Paternidade	0,1109
Maternidade	0,2297
Consulta pré-natal	0,0014
Total Para reposição	25,6954

SUBMÓDULO 4.1 - AUSÊNCIAS LEGAIS

- * O Submódulo 4.1 destina-se ao cálculo do custo estimado para a reposição de ausências legais do empregado residente.
- * Na metodologia Seges computa-se o custo total de um empregado, com direito à remuneração, 13º salário, férias, encargos e benefícios, bem como probabilidade de rescisão, para que, em seguida, servirá para estipular o custo diário de um profissional para a contratação.
- * Com base neste custo diário estima-se o custo mensal com reposição de profissional ausente.

CUSTO DIÁRIO PARA O REPOSITOR		
Categoria	Base de cálculo	Divisor do dia
Serviços gerais	2.850,72	30
		Custo diário
		95,02

SUBMÓDULO 4.1 - AUSÊNCIAS LEGAIS			
Categoria	Custo diário	Necessidade de Reposição	Custo anual
Serviços gerais	95,02	25,6954	2.441,67
			Custo mensal
			203,47

SUBMÓDULO 4.2 - INTRAJORNADA

- * O submódulo 4.2 destina-se a calcular o custo de um repositor para cobertura do tempo de concessão do intervalo para repouso e alimentação, previsto no art. 71 da Consolida residente.
- * Na metodologia Seges, calcula-se o custo da hora de trabalho e multiplica-se pela necessidade de horas de cobertura no mês.
- * Por tratar-se de condição excepcional, dependerá de decisão do órgão contratante, bem como de disposições constantes da Convenção Coletiva quanto ao tempo de intervalo e ao adi.
- * Não se computa custo de reposição intrajornada para supervisores por considerar que estes não realizam a cobertura de posto de trabalho e poderiam se ausentar durante o tem deverá ser objeto de apreciação pelos órgãos contratantes.

CUSTO POR HORA DO REPOSITOR		
Categoria	Base de cálculo	divisor de hora
		Valor

Serviços gerais	220	0,00
-----------------	-----	------

SUBMÓDULO 4.2 - INTRAJORNADA			
Categoria	Valor da hora	Necessidade de Reposição (horas)	Valor
Serviços gerais	0,00	15	0,00

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Categoria	Submódulo 4.1	Submódulo 4.2	Total
Serviços gerais	203,47	0,00	203,47

MÓDULO 5 - INSUMOS DE MAO DE OBRA

UNIFORMES - COMPOSIÇÃO - VALOR ANUAL			
Item	Quantidade	Vr. Unitário	Valor
Calça	2	34,00	68,00
Camisa	2	25,00	50,00
Sapato	2	35,00	70,00
luvas de segurança	12	6,00	72,00
capacete de segurança	1	35,00	35,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
Custo anual por Pessoa			295,00

UNIFORMES			
Categoria	Custo anual	Percentual de utilização	Custo mensal
Serviços gerais	295,00	100%	24,58

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

INFORMAÇÃO DE PERCENTUAIS ESTIMADOS DE CITL	
Custos Indiretos	2,01%
Tributos	8,50%
Lucro	5,00%

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
Categoria	Base de cálculo	Percentual
Serviços gerais	3.089,30	17,93%
		Valor
		553,93

CUSTO DO TRABALHADOR

CUSTO TOTAL POR TRABALHADOR	
Módulo	Serviços gerais
Remuneração	1.520,78
Encargos e Benefícios	1.117,34
Rescisão	212,59
Reposição do Profissional Ausente	203,47
Insumos Diversos	35,11
Custos Indiretos, Tributos e Lucro	553,93
Valor por Empregado	3.643,23

ODAIR GRABOSKI

17.179.825/0001-18

ODAIR GRABOSKI

Rua Oiapós, 725
 Bairro São José Operário
 85760-000 - CAPANEMA - PR

ANEXO VIII
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Com ajustes após publicação da Lei nº 13.467, de 2017

Nº. do Processo: 87/2020
 Licitação nº.: 011/2020

Dia: 05/03/2020
 Hora: 09:00

Discriminação dos Serviços (Dados Referentes à Contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	05/03/2020
B	Município/UF:	SANTO ANTONIO DO
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2020
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS, LIMPEZA DE CANTEIROS E PASSEIOS, CORTE DE GRAMA, PODA DE ARVORES, CAPINA, DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO E SARJETAS DE ESCOAMENTO PLUVIAL, LIMPEZA DE PLANTAS INVASORAS NAS RUAS, NOS ESPAÇOS GRAMADOS, PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS, LIMPEZA DAS RUAS COM A RETIRADA DE TERRAS E PEDRAS DEPOSITADAS PELAS AGUAS DAS CHUVAS E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 5 FUNCIONÁRIOS DEVIDAMENTE REGISTRADOS, ALÉM DE TODAS A FERRAMENTAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, SOPRADORES, MOTO PODA, MOTOSSERRA, CORTADOR DE GRAMA, APARADOR DE GRAMA, CARRINHO DE MÃO, FOICE, VASSOURA, ENXADAS, PÁS, VASSOURAS DE GRAMA, RASTELOS, ETC. ALÉM DE DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS E EPIS E VEÍCULOS DE TRANSPORTE E DE COLETA DOS MATERIAIS - SERVIÇO COMO A DEVIDA DESTINAÇÃO.	MÊS	12,00

Módulo 1 - Composição da Remuneração

I	Composição da Remuneração	Serviços gerais	Total (RS)
A	Salário-Base	1.270,00	1.270,00
B	Gratificação de Função	41,78	41,78
C	Adicional de Periculosidade	-	-
D	Adicional de Insalubridade	209,00	209,00
			-
F	Outros - Adicional Xxx	-	-
	Total	1.520,78	1.520,78

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Serviços gerais	Total (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	126,73	126,73
B	Férias e Adicional de Férias	168,98	168,98
	Total	295,71	295,71

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Serviços gerais	Valor (R\$)
A	INSS	11,00%	199,81	199,81
B	Salário Educação	0,00%	-	-
C	SAT	0,00%	-	-
D	SESC ou Sesi	0,00%	-	-
E	SENAI - SENAC	0,00%	-	-
F	SEBRAE	0,00%	-	-
G	INCRA	0,00%	-	-
H	FGTS	8,00%	145,32	145,32
	Total		345,13	345,13

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Serviços gerais	Total (RS)
A	Transporte	-	-
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	331,20	331,20
C	BENEFÍCIO Convênio Saúde	62,50	62,50
D	BENEFÍCIO yyy (Ex.: Auxílio Creche)	-	-
	Total	393,70	393,70

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Serviços gerais	Valor (RS)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	295,71	295,71
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	345,13	345,13
2.3	Benefícios Mensais e Diários	393,70	393,70
	Total	1.034,54	1.034,54

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Serviços gerais	Total (RS)
A	Aviso Prévio Indenizado	146,48	146,48
B	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	52,38	52,38
C	Aviso Prévio Trabalhado	17,61	17,61
D	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	5,82	5,82
E	Demissão por Justa Causa	- 9,70 -	9,70
	Total	212,59	212,59

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Serviços gerais	Total (RS)
A	Férias	164,01	164,01
B	Ausências Justificada	-	-
C	Licença-Paternidade	0,88	0,88
D	Ausência por acidente de trabalho	7,56	7,56
E	Afastamento Maternidade	1,82	1,82
F	#REF!	29,20	29,20
	Total	203,47	203,47

Submódulo 4.2 - Intraornada

4.2	Intraornada	Serviços gerais	Total (RS)
A	Intervalo para repouso e alimentação	114,35	114,35
	Total	114,35	114,35

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Serviços gerais	Total (RS)
4.1	Ausências Legais	203,47	203,47
4.2	Intraornada	114,35	114,35
	Total	317,82	317,82

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Serviços gerais	Total (R\$)
A	Uniformes	24,58	24,58
B	Máquinas, Equipamentos e Materiais	10,53	10,53
	Total	35,11	35,11

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Serviços gerais	Valor (RS)
A	Custos Indiretos	2,01%	62,09	62,09
B	Lucro	3,00%	154,46	154,46
C	Tributos	8,50%	262,59	262,59
	Total	15,51%	479,15	479,15

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Serviços gerais	Valor (RS)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.520,78	1.520,78
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.034,54	1.034,54
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	212,59	212,59
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	317,82	317,82
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	35,11	35,11
	Subtotal (A + B + C + D + E)		
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	479,15	479,15
	Valor Total por Empregado	3.600,00	3.600,00

3. VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

	Tipo de Área	Preço Mensal (RS)	Postos de Trabalho	Meses	Subtotal (RS)
A1	Serviços gerais	3.600,00	5	12	216.000,00
	TOTAL				216.000,00

ODAIR GRABOSKI

17.179.825/0001-18

ODAIR GRABOSKI

Rua Oiapós, 725

Bairro São José Operário

85760-000 - CAPANEMA - PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 - Processo nº 87/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

ODAIR GRABOSKI - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: LIMPEZA DE CANTEIROS E PASSEIOS, CORTE DE GRAMA, PODA DE ARVORES, CAPINA, DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO E SARJETAS DE ESCOAMENTO PLUVIAL, LIMPEZA DE PLANTAS INVASORAS NAS RUAS, NOS ESPAÇOS GRAMADOS, PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS, LIMPEZA DAS RUAS COM A RETIRADA DE TERRAS E PEDRAS DEPOSITADAS PELAS AGUAS DAS CHUVAS E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 5 FUNCIONÁRIOS DEVIDAMENTE REGISTRADOS, ALÉM DE TODAS A FERRAMENTAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, SOPRADORES, MOTO PODA, MOTOSSERRA, CORTADOR DE GRAMA, APARADOR DE GRAMA, CARRINHO DE MÃO, FOICE, VASSOURA, ENXADAS, PÁS, VASSOURAS DE GRAMA, RASTELOS, ETC. ALÉM DE DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS E EPIS E VEÍCULOS DE TRANSPORTE E DE COLETA DOS MATERIAIS - SERVIÇO COMO A DEVIDA DESTINAÇÃO.	ODAIR GRABOSKI - ME	ODAIR GRABOSKI - ME	SERV	12,00	18.000,00	216.000,00
TOTAL								216.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/03/2020.

ELIANE BRUM
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>10/03/2020</u>
JORNAL: <u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO: <u>1677</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>09/03/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>1964</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1.22	Política do Meio Ambiente		
Quadro 22	Projetos Prioritários voltados a Política do Meio Ambiente		
Item	Ações e/ou projetos prioritários		Custo estimado (RS)
1	Recuperar as margens do rio Ivaí, Tamanduatei, Água Funda e Água da Prata com a implementação dos programas específicos, controle e recuperação de ocupações sobre áreas de riscos potenciais e estudo de alternativas para áreas de vertentes ocupadas		R\$40.000,00
2	Construir caixas de retenção de resíduos e de areia junto aos emissários da rede de captação pluvial, para facilitar a limpeza periódica do sistema de drenagem e garantir maior limpeza aos cursos hídricos que recebem as águas provenientes do escoamento pluvial das áreas urbanas, além de redutores de velocidade das águas para evitarem processos erosivos		R\$20.000,00
3	Implantar o Viveiro Municipal, com o objetivo de ampliar e diversificar a produção de mudas de espécies vegetais nativas e exóticas para atendimento da demanda no Município (recomposição das matas ciliares, reserva legal e arborização urbana) e com o incremento da produção de mudas para cultivo agrícola (frutíferas e eucalipto).		R\$30.000,00
TOTAL			R\$90.000,00
1.23	Ordenamento Territorial		
Quadro 23	Projetos Prioritários voltados ao Ordenamento Territorial		
Item	Ações e/ou projetos prioritários		Custo estimado (RS)
1	Complementar, modernizar e atualizar, respectivamente, a estrutura física, equipamentos dos departamentos responsáveis pelo sistema de planejamento do território municipal		R\$20.000,00
TOTAL			R\$20.000,00
1.24	Institucional		
Quadro 24	Projetos Prioritários voltados à Área Institucional		
Item	Ações e/ou projetos prioritários		Custo estimado (RS)
1	Montar Centro de Processamento de Dados - CPD (informatização), visando otimizar os controles municipais		R\$20.000,00
2	Aquisição de equipamentos, computadores, eletrônicos, mobiliários em geral para equipar as Secretarias de Administração, Planejamento e Agricultura		R\$100.000,00
2	Aquisição de veículos, automóveis, vans, ônibus, motonetas, bicicletas elétricas, caminhões, maquinários, tratores, plataformas, carrocerias, carretas coletoras de lixo, entre outros, implementos e ferramentas para manutenção da frota municipal		R\$2.000.000,00
3	Melhoria e Ampliação da sede da garagem municipal		R\$50.000,00
TOTAL			R\$2.170.000,00
TOTAL GERAL			R\$23.349.101,06

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:F35F6702

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2020.
DATA DA REALIZAÇÃO: 06/03/2020.

O Município de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **LODERITE DE FREITAS**, sito à rua belem, 2281 - cep: 85770000 - bairro: centro cidade/uf: Realeza/PR, inscrita no CNPJ sob nº 06.260.332/0001-91, para a Contratação de empresa especializada para Manutenção preventiva e corretiva da Central de Telefonia interna e externa da Administração Municipal., no valor de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**, conforme abaixo descrito:

LODERITE DE FREITAS						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA CENT. DE TELEFONIA E REDE DE TELE Manutenção Preventiva e corretiva da central de telefonia interna e externa; Configuração instalada (já existente) por localidade -Paço Municipal Central impacta 40 configurado com: 08 troncos analógicos; 23 ramais analógicos; 01 mesa TI analógica; 01 canal de interface celular GMS; -Centro de Saúde Central Modulare configurado com: 04 troncos analógicos; 12 ramais analócos.	H	150,00	80,00	12.000,00
TOTAL						12.000,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 06/03/2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:7A6DE364

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 - Processo nº 87/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

ODAIR GRABOSKI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: LIMPEZA DE CANTEIROS E PASSEIOS, CORTE DE GRAMA, PODA DE ARVORES, CAPINA, DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO E SARJETAS DE ESCOAMENTO PLUVIAL, LIMPEZA DE PLANTAS INVASORAS NAS RUAS, NOS ESPAÇOS GRAMADOS, PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS, LIMPEZA DAS RUAS COM A RETIRADA DE TERRAS E PEDRAS DEPOSITADAS PELAS AGUAS DAS CHUVAS E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 5 FUNCIONÁRIOS DEVIDAMENTE REGISTRADOS, ALÉM DE TODAS A FERRAMENTAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, SOPRADORES, MOTO PODA, MOTOSSERRA, CORTADOR DE GRAMA, APARADOR DE GRAMA, CARRINHO DE MÃO, FOICE, VASSOURA, ENXADAS, PÁS, VASSOURAS DE GRAMA, RASTELOS, ETC. ALÉM DE DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS E EPIS E VEÍCULOS DE TRANSPORTE E DE COLETA DOS MATERIAIS - SERVIÇO COMO A DEVIDA DESTINAÇÃO.	ODAIR GRABOSKI ME	ODAIR GRABOSKI ME	SERV	12,00	18.000,00	216.000,00
TOTAL								216.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/03/2020.

ELIANE BRUM
PregoeiraPublicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:862679E9**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 - Processo nº 87/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

ODAIR GRABOSKI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: LIMPEZA DE CANTEIROS E PASSEIOS, CORTE DE GRAMA, PODA DE ARVORES, CAPINA, DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO E SARJETAS DE ESCOAMENTO PLUVIAL, LIMPEZA DE PLANTAS INVASORAS NAS RUAS, NOS ESPAÇOS GRAMADOS, PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS, LIMPEZA DAS RUAS COM A RETIRADA DE TERRAS E PEDRAS DEPOSITADAS PELAS AGUAS DAS CHUVAS E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 5 FUNCIONÁRIOS DEVIDAMENTE REGISTRADOS, ALÉM DE TODAS A FERRAMENTAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, SOPRADORES, MOTO PODA, MOTOSSERRA, CORTADOR DE GRAMA, APARADOR DE GRAMA, CARRINHO DE MÃO, FOICE, VASSOURA, ENXADAS, PÁS, VASSOURAS DE GRAMA, RASTELOS, ETC. ALÉM DE DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS E EPIS E VEÍCULOS DE TRANSPORTE E DE COLETA DOS MATERIAIS - SERVIÇO COMO A DEVIDA DESTINAÇÃO.	ODAIR GRABOSKI ME	ODAIR GRABOSKI ME	SERV	12,00	18.000,00	216.000,00
TOTAL								216.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 06/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito MunicipalPublicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:E415F541

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
 A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 - Processo nº 87/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 1477/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA
 ODAIR GRABOSKI - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: LIMPEZA DE CANTEIROS E PASSIEIOS, CORTE DE GRAMA, PODA DE ARVORES, CAPINA, DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO E SARJETAS DE ESCOAMENTO PLUVIAL, LIMPEZA DE PLANTAS INVASORAS NAS RUAS, NOS ESPAÇOS GRAMADOS, PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS, LIMPEZA DAS RUAS COM A RETIRADA DE TERRAS E PEDRAS DEPOSITADAS PELAS AGUAS DAS CHUVAS E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 5 FUNCIONÁRIOS DEVIDAMENTE REGISTRADOS, ALÉM DE TODAS A FERRAMENTAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, SOPRADORES, MOTO PODA, MOTOSERRA, CORTADOR DE GRAMA, APARADOR DE GRAMA, CARRINHO DE MÃO, FOICE, VASSOURA, ENXADAS, PÁS, VASSOURAS DE GRAMA, RASTELOS, ETC. ALÉM DE DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS E EPIS E VEÍCULOS DE TRANSPORTE E DE COLETA DOS MATERIAIS - SERVIÇO COMO A DEVIDA DESTINAÇÃO.	ODAIR GRABOSKI - ME	ODAIR GRABOSKI - ME	SERV	12,00	18.000,00	216.000,00
TOTAL								216.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/03/2020.
ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 7/2020
OBJETO: Aquisição de medicamentos de uso veterinário para a Secretaria de Agricultura e Abastecimento Rural Sustentável.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:
 ANDERSON LUIS PELLIN

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AGUA OXIGENADA 10VOL USO VETERINÁRIO			LITRO	8,00	8,00	84,00
1	2	ALCOOL COMUM 1L PARA USO VETERINÁRIO			FRASC	20,00	8,00	120,00
1	3	Amilraz 15ml USO VETERINÁRIO			FRASC	25,00	10,75	268,75
1	4	AMOXICILINA 100ML USO VETERINÁRIO			FRASC	5,00	72,00	360,00
1	5	Anticim 1ml USO VETERINÁRIO			AMP	80,00	5,50	440,00
1	6	CARVAO ATIVADO 8G USO VETERINÁRIO			SACHE	25,00	8,00	200,00
1	7	Cefalexina 30mg CAIXA COM 120 CPR / USO VETERINÁRIO			CAIXA	5,00	400,00	2.000,00
1	8	Cefalexina 80mg com 120 comprimidos / USO VETERINÁRIO			CAIXA	5,00	990,00	4.950,00
1	9	CETILAZOLINA 100MG 10ML USO VETERINÁRIO			FRASC	20,00	10,00	200,00
1	10	CETOPROFENO 100MG 5ML USO VETERINÁRIO			FRASC	30,00	8,00	240,00
1	11	CLOREXIDINE 2% - 1L USO VETERINÁRIO			FRASC	5,00	20,00	100,00
1	12	Dexametasona 50ml USO VETERINÁRIO			FRASC	15,00	20,00	300,00
1	13	Diprona D-500 - 50ml USO VETERINÁRIO			FRASC	8,00	20,00	160,00
1	14	DORAMECTINA 500ML USO VETERINÁRIO			FRASC	1,00	171,00	171,00
1	15	Enrofloxacino injetável 10% - 10ml USO VETERINÁRIO			FRASC	15,00	13,50	202,50
1	16	ESPARADRAPO 10CM USO VETERINÁRIO			UN	8,00	10,00	80,00
1	17	GANADOL BISNAGA 30G USO VETERINÁRIO			UN	14,00	30,00	420,00
1	18	GAZE 13 FIOS USO VETERINÁRIO			PACOT	5,00	16,00	80,00
1	19	LIDOCANA 50ML USO VETERINÁRIO			FRASC	10,00	20,00	200,00
1	20	LINA LATEX P USO VETERINÁRIO			FRASC	5,00	40,00	200,00
1	21	MAXICAN 20ML USO VETERINÁRIO			CAIXA	5,00	18,00	90,00
1	22	MERCETON INJETAVEL 20ML USO VETERINÁRIO			FRASC	10,00	8,00	80,00
1	23	MERCETON ORAL 20ML USO VETERINÁRIO			FRASC	10,00	10,00	100,00
1	24	MONOVIN B12 20ML USO VETERINÁRIO			FRASC	5,00	25,00	125,00
1	25	NITEMPIRAM 22,8MG C/ 50 COMPRIMIDOS - USO VETERINÁRIO			FRASC	2,00	250,00	500,00
1	26	NITEMPIRAM 11,4MG C/ 50 COMPRIMIDOS - USO VETERINÁRIO			FRASC	2,00	150,00	300,00
1	27	ONDANSETRONA 4ML USO VETERINÁRIO			AMP	100,00	2,00	200,00
1	28	ORGANAT PRATA SPRAY 200ML USO VETERINÁRIO			FRASC	10,00	15,00	150,00
1	29	PVPi IODOPIVIDONA 10% - 1L USO VETERINÁRIO			FRASC	5,00	16,00	80,00
1	30	RANTIDINA 2ML USO VETERINÁRIO			AMP	100,00	1,50	150,00
1	31	SERINGA DESCARTAVEL 1ML USO VETERINÁRIO			UN	500,00	0,50	250,00
1	32	SERINGA DESCARTAVEL 3ML USO VETERINÁRIO			UN	500,00	0,36	180,00
1	33	SOLUÇÃO LIMPEZA DOG-CARE 1L USO VETERINÁRIO			FRASC	2,00	60,00	120,00
1	34	SULFADIAZINA + TRIMETROPIM 50ML USO VETERINÁRIO			FRASC	10,00	30,00	300,00
1	35	TERRACOTROL SPRAY 30ML USO VETERINÁRIO			UN	8,00	34,00	272,00
1	36	Vernivet CAIXA C/4 comprimidos USO VETERINÁRIO			CAIXA	20,00	8,00	160,00
1	37	VITAMINA K 20ML USO VETERINÁRIO			FRASC	5,00	15,00	75,00
TOTAL								11.908,25

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 05/03/2020,
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 8/2020
OBJETO: Aquisição de persianas e vidros para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPPFRON.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:
 JOSE G MARCHIORI & CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PERSIANAS EM ALUMÍNIO contendo todos os insumos e devidamente instaladas			M2	11,35	229,61	2.606,07
1	2	PERSIANAS EM TECIDO BLACKOUT contendo todos os insumos e devidamente instaladas			M2	9,45	166,61	1.586,01
1	3	VIDRO FUME 6MM contendo todos os insumos e devidamente instaladas			M2	5,20	953,85	1.840,02
TOTAL								6.011,10

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 05/03/2020,
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Nº.: 1/2020 - DL

CNPJ: 95.589.271/0001-30
 Rua João Aris, 115 - Fax (46) 3565-1132
 C.E.P.: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR

Processo Administrativo: 15/2020
 Processo de Licitação: 09/03/2020
 Data do Processo: 09/03/2020

Ficha: 1/1

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 - Processo nº 87/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 1477/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM
 ODAIR GRABOSKI - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: LIMPEZA DE CANTEIROS E PASSIEIOS, CORTE DE GRAMA, PODA DE ARVORES, CAPINA, DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO E SARJETAS DE ESCOAMENTO PLUVIAL, LIMPEZA DE PLANTAS INVASORAS NAS RUAS, NOS ESPAÇOS GRAMADOS, PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS, LIMPEZA DAS RUAS COM A RETIRADA DE TERRAS E PEDRAS DEPOSITADAS PELAS AGUAS DAS CHUVAS E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 5 FUNCIONÁRIOS DEVIDAMENTE REGISTRADOS, ALÉM DE TODAS A FERRAMENTAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, SOPRADORES, MOTO PODA, MOTOSERRA, CORTADOR DE GRAMA, APARADOR DE GRAMA, CARRINHO DE MÃO, FOICE, VASSOURA, ENXADAS, PÁS, VASSOURAS DE GRAMA, RASTELOS, ETC. ALÉM DE DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS E EPIS E VEÍCULOS DE TRANSPORTE E DE COLETA DOS MATERIAIS - SERVIÇO COMO A DEVIDA DESTINAÇÃO.	ODAIR GRABOSKI - ME	ODAIR GRABOSKI - ME	SERV	12,00	18.000,00	216.000,00
TOTAL								216.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 06/03/2020,
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

(O(a) Prefeita Municipal, Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº.: 15/2020
 b) Licitação Nº.: 1/2020 - DL
 c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 d) Data Homologação: 09/03/2020
 e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
 f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE CADEIROS PARA DESENVOLVER OFICINAS DE ARTESANATO COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SUCV, EM CUMPRIMENTO A RESOLUÇÃO Nº 078/2019 - DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PR

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Qtd de Itens	Média Descontada (%)	Valor (R\$)
1	0,0000	1.358,00
1		1.358,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (205) Saldo: 00 388,86

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 9/2020
OBJETO: Contratação de empresa para produção e instalação de estrutura metálica para confecção de passarela coberta para a Escola Municipal Camila Polga.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:
 METALURGIA SANTA FE

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ESTRUTURA METÁLICA construída por tesouras, vão livre de 2,65 metros, apoiado sobre pilares tubulares de 150mm, tesouras em perfil U de 75x30 e diagonais em perfil L de 63x4x1/8", todas em perfil U enrijecedor de 75x30x1,5, fornecedor devidamente montado.			UN	1,00	15.600,00	15.600,00
TOTAL								15.600,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 06/03/2020,
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 14/2020
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Aris, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Presencial para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de 01 (um) Médico - Clínico Geral, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais para atender a Equipe Saúde da Família (ESF) na Unidade Básica de Saúde (UBS), onde deverá realizar atendimento em Demanda Livre (Fichas de atendimento Normal) e Atendimento de Urgência e Emergência, Às 09:00 (nove horas) do dia 24 de março de 2020, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do site da prefeitura: www.fsul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 09 de março de 2020.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 - Processo nº 87/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: LIMPEZA DE CANTEIROS E PASSEIOS, CORTE DE GRAMA, PODA DE ARVORES, CAPINA, DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO E SARJETAS DE ESCOAMENTO PLUVIAL, LIMPEZA DE PLANTAS INVASORAS NAS RUAS, NOS ESPAÇOS GRAMADOS, PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS, LIMPEZA DAS RUAS COM A RETIRADA DE TERRAS E PEDRAS DEPOSITADAS PELAS AGUAS DAS CHUVAS E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 5 FUNCIONÁRIOS DEVIDAMENTE REGISTRADOS, ALÉM DE TODAS A FERRAMENTAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, SOPRADORES, MOTO PODA, MOTOSSERRA, CORTADOR DE GRAMA, APARADOR DE GRAMA, CARRINHO DE MÃO, FOICE, VASSOURA, ENXADAS, PÁS, VASSOURAS DE GRAMA, RASTELOS, ETC. ALÉM DE DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS E EPIS E VEÍCULOS DE TRANSPORTE E DE COLETA DOS MATERIAIS - SERVIÇO COMO A DEVIDA DESTINAÇÃO.	ODAIR GRABOSKI - ME	ODAIR GRABOSKI - ME	SERV	12,00	18.000,00	216.000,00
TOTAL								216.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 06/03/2020.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>10/03/2020</u>
JORNAL: <u>Midium Regional</u>
EDIÇÃO: <u>1673</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>06/03/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>1964</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 - Processo nº 87/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

ODAIR GRABOSKI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: LIMPEZA DE CANTEIROS E PASSEIOS, CORTE DE GRAMA, PODA DE ARVORES, CAPINA, DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO E SARJETAS DE ESCOAMENTO PLUVIAL, LIMPEZA DE PLANTAS INVASORAS NAS RUAS, NOS ESPAÇOS GRAMADOS, PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS, LIMPEZA DAS RUAS COM A RETIRADA DE TERRAS E PEDRAS DEPOSITADAS PELAS AGUAS DAS CHUVAS E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 5 FUNCIONÁRIOS DEVIDAMENTE REGISTRADOS, ALÉM DE TODAS A FERRAMENTAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, SOPRADORES, MOTO PODA, MOTOSSERRA, CORTADOR DE GRAMA, APARADOR DE GRAMA, CARRINHO DE MÃO, FOICE, VASSOURA, ENXADAS, PÁS, VASSOURAS DE GRAMA, RASTELOS, ETC. ALÉM DE DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS E EPIS E VEÍCULOS DE TRANSPORTE E DE COLETA DOS MATERIAIS - SERVIÇO COMO A DEVIDA DESTINAÇÃO.	ODAIR GRABOSKI - ME	ODAIR GRABOSKI - ME	SERV	12,00	18.000,00	216.000,00
TOTAL								216.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/03/2020.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:862679E9

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 - Processo nº 87/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

ODAIR GRABOSKI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: LIMPEZA DE CANTEIROS E PASSEIOS, CORTE DE GRAMA, PODA DE ARVORES, CAPINA, DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO E SARJETAS DE ESCOAMENTO PLUVIAL, LIMPEZA DE PLANTAS INVASORAS NAS RUAS, NOS ESPAÇOS GRAMADOS, PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS, LIMPEZA DAS RUAS COM A RETIRADA DE TERRAS E PEDRAS DEPOSITADAS PELAS AGUAS DAS CHUVAS E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 5 FUNCIONÁRIOS DEVIDAMENTE REGISTRADOS, ALÉM DE TODAS A FERRAMENTAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, SOPRADORES, MOTO PODA, MOTOSSERRA, CORTADOR DE GRAMA, APARADOR DE GRAMA, CARRINHO DE MÃO, FOICE, VASSOURA, ENXADAS, PÁS, VASSOURAS DE GRAMA, RASTELOS, ETC. ALÉM DE DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS E EPIS E VEÍCULOS DE TRANSPORTE E DE COLETA DOS MATERIAIS - SERVIÇO COMO A DEVIDA DESTINAÇÃO.	ODAIR GRABOSKI - ME	ODAIR GRABOSKI - ME	SERV	12,00	18.000,00	216.000,00
TOTAL								216.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 06/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:E415F541

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20256/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 - Processo nº 87/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: LIMPEZA DE CANTEIROS E PASSARELOS, CORTE DE GRAMA, PODA DE ARVORES, CAPINA, DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO E SARIETAS DE ESCOAMENTO PLUVIAL, LIMPEZA DE PLANTAS INVASoras NAS RUAS, NOS ESPAÇOS GRAMADOS, PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS, LIMPEZA DAS RUAS COM A RETIRADA DE TERRAS E PEDRAS DEPOSITADAS PELAS ÁGUAS DAS CHUVAS E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 5 FUNCIONÁRIOS DEVIDAMENTE REGISTRADOS, ALÉM DE TODAS A FERRAMENTAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS: SOPRADORES, MOTO PODA, MOTOSERRA, CORTADOR DE GRAMA, APARADOR DE GRAMA, CARINHÃO DE MÃO, FOICE, VASSOURA, ENXADAS, PAS, VASSOURAS DE GRAMA, RASTELOS, ETC. ALÉM DE DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS E EPIS E VEÍCULOS DE TRANSPORTE E DE COLETA DOS MATERIAIS - SERVIÇO COMO A DEVIDA DESTINAÇÃO.	ODAIR GRABOSKI - ME	ODAIR GRABOSKI - ME	SERV	12,00	18.000,00	216.000,00
TOTAL								216.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/03/2020.
ELIANE BRUM - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 8/2020**

OBJETO: Aquisição de persianas e vidros para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPPFRON.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PERSIANAS EM ALUMÍNIO contendo todos os insumos e devidamente instaladas			M2	11,35	229,61	2.606,07
1	2	PERSIANAS EM TECIDO BLACKOUT contendo todos os insumos e devidamente instaladas			M2	9,45	165,61	1.565,01
1	3	VIDRO FUME 8MM contendo todos os insumos e devidamente instaladas			M2	5,20	353,85	1.840,02
TOTAL								6.011,10

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 05/03/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 - Processo nº 87/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: LIMPEZA DE CANTEIROS E PASSARELOS, CORTE DE GRAMA, PODA DE ARVORES, CAPINA, DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO E SARIETAS DE ESCOAMENTO PLUVIAL, LIMPEZA DE PLANTAS INVASoras NAS RUAS, NOS ESPAÇOS GRAMADOS, PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS, LIMPEZA DAS RUAS COM A RETIRADA DE TERRAS E PEDRAS DEPOSITADAS PELAS ÁGUAS DAS CHUVAS E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 5 FUNCIONÁRIOS DEVIDAMENTE REGISTRADOS, ALÉM DE TODAS A FERRAMENTAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS: SOPRADORES, MOTO PODA, MOTOSERRA, CORTADOR DE GRAMA, APARADOR DE GRAMA, CARINHÃO DE MÃO, FOICE, VASSOURA, ENXADAS, PAS, VASSOURAS DE GRAMA, RASTELOS, ETC. ALÉM DE DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS E EPIS E VEÍCULOS DE TRANSPORTE E DE COLETA DOS MATERIAIS - SERVIÇO COMO A DEVIDA DESTINAÇÃO.	ODAIR GRABOSKI - ME	ODAIR GRABOSKI - ME	SERV	12,00	18.000,00	216.000,00
TOTAL								216.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 06/03/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 9/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para produção e instalação de estrutura metálica para confecção de passarela coberta para a Escola Municipal Camila Polga.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ESTRUTURA METÁLICA construída por trechos, vão livre de 2,65 metros, apoiado sobre pilares tubulares de 150mm, lajeoucas em perfis U de 75x35 e diagonais em perfil L 89/4x1/8", terças em perfil U encaixado de 75x35x15, fornecidos devidamente montados.			LIN	1,00	15.600,00	15.600,00
TOTAL								15.600,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 06/03/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 7/2020**

OBJETO: Aquisição de medicamentos de uso veterinário para a Secretaria de Agricultura e Abastecimento Rural Sustentável.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÁGUA OXIGENADA 10VOL USO VETERINÁRIO			LITRO	3,00	8,00	24,00
1	2	ALCOOL COMUM 1L PARA USO VETERINÁRIO			FRASC	20,03	6,00	120,18
1	3	Amilraz 10ml USO VETERINÁRIO			FRASC	25,00	10,75	268,75
1	4	AMOXICILINA 100ML USO VETERINÁRIO			FRASC	5,00	72,60	363,00
1	5	Articlon 1ml USO VETERINÁRIO			AMP	80,00	5,50	440,00
1	6	CARVAO ATIVADO 8G USO VETERINÁRIO			SACHE	25,00	8,00	200,00
1	7	Cefalexina 300mg CAIXA COM 120 CPR / USO VETERINÁRIO			CAIXA	5,00	400,00	2.000,00
1	8	Cefalexina 600mg com 120 comprimidos / USO VETERINÁRIO			CAIXA	5,00	590,00	2.950,00
1	9	CEFTRIAXONA 100MG 10ML USO VETERINÁRIO			FRASC	20,00	10,00	200,00
1	10	CEPTROFENO 100MG 5ML USO VETERINÁRIO			FRASC	30,00	8,00	240,00
1	11	CLOREXIDINA 2% - TL USO VETERINÁRIO			FRASC	5,00	20,00	100,00
1	12	Dexametasona 50ml USO VETERINÁRIO			FRASC	5,00	20,00	100,00
1	13	Dipirona D-500 - 50ml USO VETERINÁRIO			FRASC	1,00	171,00	171,00
1	14	DORAMECTINA 500ML USO VETERINÁRIO			FRASC	1,00	171,00	171,00
1	15	Enrofloxacino injetável 10% - 10ml USO VETERINÁRIO			FRASC	15,00	13,50	202,50
1	16	ESPARADRAPO 10CM USO VETERINÁRIO			JN	8,00	20,00	80,00
1	17	GANADOL BISNAGA 30G USO VETERINÁRIO			JN	14,00	30,00	420,00
1	18	GAZE 13 FIOS USO VETERINÁRIO			PACOT	5,00	18,00	90,00
1	19	LIDOCAINA 50ML USO VETERINÁRIO			FRASC	10,00	20,00	200,00
1	20	LUNA LATEX P USO VETERINÁRIO			CAIXA	5,00	18,00	90,00
1	21	MANCAN 20ML USO VETERINÁRIO			FRASC	5,00	40,00	200,00
1	22	MERCETOXIN INJETÁVEL 20ML USO VETERINÁRIO			FRASC	10,00	8,00	80,00
1	23	MERCETOXIN ORAL 20ML USO VETERINÁRIO			FRASC	15,00	10,00	150,00
1	24	MONOVIN B12 20ML USO VETERINÁRIO			FRASC	5,00	25,00	125,00
1	25	NITEMPIRAN 22,8MG C/ 50 COMPROMIDOS - USO VETERINÁRIO			FRASC	2,00	250,00	500,00
1	26	NITEMPIRAN 11,4MG C/ 50 COMPROMIDOS USO VETERINÁRIO			FRASC	2,00	150,00	300,00
1	27	ONDANSETRONA 4ML USO VETERINÁRIO			AMP	100,00	2,00	200,00
1	28	ORGANAT PRATA SPRAY 200ML USO VETERINÁRIO			FRASC	10,00	15,00	150,00
1	29	PVPJ IODOPOVIDONA 10% - TL USO VETERINÁRIO			FRASC	5,00	16,00	80,00
1	30	RANITIDINA 2ML USO VETERINÁRIO			AMP	100,00	1,50	150,00
1	31	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML USO VETERINÁRIO			JN	500,00	0,50	250,00
1	32	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML USO VETERINÁRIO			JN	500,00	0,38	190,00
1	33	SOLUÇÃO LIMPEZA DOCCARE - TL USO VETERINÁRIO			FRASC	2,00	60,00	120,00
1	34	SULLADAZINA - TRIMETROPIN 50ML USO VETERINÁRIO			FRASC	10,00	30,00	300,00
1	35	TERRACOTROL SPRAY 30ML USO VETERINÁRIO			JN	5,00	34,00	170,00
1	36	Vermivet CAIXA C/ 4 comprimidos USO VETERINÁRIO			CAIXA	20,00	8,00	160,00
1	37	VITAMINA K 20ML USO VETERINÁRIO			FRASC	5,00	15,00	75,00
TOTAL								11.508,25

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 05/03/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

CNPJ: 95.889.271/0001-30
Rua João Arisi, 115 - Fax (46) 3565-1132
C.E.P.: 85510-000 - Flor da Serra do Sul - PR

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº: 1/2020 - DL**

Processo Administrativo: 15/2020
Processo de Licitação: 15/2020
Data do Processo: 09/03/2020

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeitura Municipal, Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo lavrado pelo Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº.: 15/2020
b) Licitação Nº.: 1/2020-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 09/03/2020
e) Data da Adjudicação: Sequencial: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE CADEINHOS PARA DESENVOLVER OFICINAS DE ARTESANATO COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E ORIENTAMENTO INFANTIL - SOFV EM CUMPRIMENTO À DELIBERAÇÃO Nº 078/2019 - DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEECA/PR

g) Fornecedor e Item Vencedores:	Qtd de Itens	Média Descida (%)	(em Reais R\$)	
			Totais dos Itens	
- 001570 - PARELARIA FAVARETO E PIMENTEL LTDA	1	0,0000	1.358,00	
	1		1.358,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.627.3.3.50.00.00.00.00 (205) Razo: 93.388 R\$

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeitura Municipal

**Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 14/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.889.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Presencial para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de 01 (um) Médico - Clínico Geral, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais para atender a Equipe Saúde da Família (ESF) na Unidade Básica de Saúde (UBS), onde deverá realizar atendimento em Demanda Livre (Fichas de atendimento Normal) e Atendimento de Urgência e Emergência, As 09:00 (nove horas) do dia 24 de março de 2020, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do site da prefeitura: www.fsul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 09 de março de 2020.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 36/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ODAIR GRABOSKI - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ODAIR GRABOSKI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.179.825/0001-18, com sede na cidade de Capanema/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 - Lote 001	1	16633	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: LIMPEZA DE CANTEIROS E PASSEIOS, CORTE DE GRAMA, PODA DE ARVORES, CAPINA, DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO E SARJETAS DE ESCOAMENTO PLUVIAL, LIMPEZA DE PLANTAS INVASORAS NAS RUAS, NOS ESPAÇOS GRAMADOS, PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS, LIMPEZA DAS RUAS COM A RETIRADA DE TERRAS E PEDRAS DEPOSITADAS PELAS AGUAS DAS CHUVAS E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 5 FUNCIONÁRIOS DEVIDAMENTE REGISTRADOS, ALÉM DE TODAS A FERRAMENTAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, SOPRADORES, MOTO PODA, MOTOSSERRA, CORTADOR DE GRAMA, APARADOR DE GRAMA, CARRINHO DE MÃO, FOICE, VASSOURA, ENXADAS, PÁS, VASSOURAS DE GRAMA, RASTELOS, ETC. ALÉM DE DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS E EPIS E VEÍCULOS DE TRANSPORTE E DE COLETA DOS MATERIAIS - SERVIÇO COMO A DEVIDA DESTINAÇÃO.	ODAIR GRABOSKI - ME	SERV	12,00	18.000,00	216.000,00	
TOTAL								216.000,00	

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

de R\$ 216.000,00(Duzentos e Dezesseis Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado mensalmente contados da data da execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1010	05.005.18.541.2602.2016	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

1.1 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO SERVIÇO

1.2 A empresa vencedora deverá entregar o serviço em até 1 (um) dia após a solicitação formal.

1.3 A CONTRATADA deverá realizar o serviço com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários.

1.4 Quando a entrega do serviço for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará o serviço entregue e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o serviço recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou o serviço na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

1.5 Juntamente com a entrega do serviço, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

1.6 Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do serviço entregue com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 1.2, para fins de recebimento definitivo.

1.7 Uma via da solicitação mencionada no item 1.2 deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento,

(Handwritten signature)



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

para fins de recebimento definitivo dos materiais, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

1.8 A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o serviço, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do serviço e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do serviço a que vier ser recusada.

1.9 A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

1.10 No caso de serviço rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Termo de Referência e solicitação, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

1.11 Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

1.12 Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

1.13 O recebimento definitivo do serviço licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

1.14 A notificação a que se refere o item 1.10 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

1.15 A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2. O Serviço deverá ser executado da seguinte forma:

2.1 A contratada deverá disponibilizar

2.1.1 A contratada deverá disponibilizar no mínimo 5 (cinco) funcionários com vínculo empregatício comprovado com carga mínima de 40 (quarenta) horas semanais para funcionário(s).

2.1.2 Poderá ser solicitada, a qualquer tempo, a substituição do prestador de serviço indicado pela contratada, caso este não esteja desempenhando ou correspondendo as funções determinadas no município.

2.1.3 Quando o ocupante do posto de trabalho for afastado do trabalho por qualquer motivo, por período superior a 2 (dois) dias, é responsabilidade da empresa a substituição deste, bem como comunicar o Fiscal do Contrato da substituição.

2.1.4 A contratada deverá disponibilizar de todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários para a prestação de serviço. A empresa deverá ter no mínimo:

a) Um veículo para recolher os materiais (lixo, galhos, terra, detritos, etc) com carroceria aberta ou basculante com capacidade de no mínimo 4 (quatro) toneladas de carga e em bom estado de conservação. O recolhimento dos materiais (lixo, galhos, grama, terra, pedra, detritos, etc) deverá ser realizado no mesmo dia da limpeza e o seu recolhimento e o destino final é de responsabilidade da empresa contratada.

b) Veículo para transporte dos funcionários contratados, em bom estado de conservação;

c) 02 (dois) sopradores, moto poda, motosserra, cortador de grama, aparador de grama, carrinhos de mão, foices, vassouras, enxadas, pás, vassouras de grama, rastelos, etc. Todos em quantidade suficientes para execução dos serviços;

d) As despesas com combustível, manutenção dos veículos e equipamentos, despesas com alimentação dos funcionários (caso necessário), transporte dos funcionários para realização dos serviços, independente da distancia, será de responsabilidade da contratada;

e) Todos os funcionários deverão usar todos os equipamentos de EPI's exigidos por lei e deverão ser fornecidos pela contratada. A fiscalização permanente sobre a utilização dos mesmos será de responsabilidade da contratada.

f) A equipe, a critério da Fiscalização da contratante, poderá ser desmebrada para atendimento de serviços em locais distintos, desde que mantido o acompanhamento pelos encarregados responsáveis;

g) Os serviços estarão sujeitos a amplo controle de qualidade, a critério do Município, podendo o mesmo ser realizado no processo da prestação, ou quando do recebimento diretamente pelo Fiscal do Contrato ou por outros profissionais da secretaria solicitante;

h) O cronograma, prioridades e demais orientações para execução dos serviços é de responsabilidade do Fiscal do Contrato;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- i) O servidor público municipal inspecionará o serviço no ato da entrega e preencherá o Termo de solicitação de serviços. Tal documento constituirá condição para a efetivação do pagamento;
- j) Na hipótese de constatação divergência entre os serviços solicitados e os executados, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte conforme dispõe o art 76 da Lei Federal nº 8.666/93;
- k) Caso o serviço não esteja de acordo com as especificações e/ou a solicitação, deverá ser refeito no prazo máximo de 03(tres) dias.
- l) O recebimento não exclui a responsabilidade civil nem ético – profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;
- m) O atraso na execução sem justificativa aceita pela Administração, incorrerá em multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente.
- n) Fica expressamente proibido a Contratada substabelecer, subcontratar, ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações estabelecidos no edital e no contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) ADAO VALDERI FRESCURA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, seis dias de março de 2020


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


ODAIR GRABOSKI - ME
CNPJ Nº: 17.179.825/0001-18
ODAIR GRABOSKI
CPF Nº: 028.455.839-74

Testemunhas:


LUCIANA GABROSKI PINTO
CPF Nº: 044.777.179-54


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



00350

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ODAIR GRABOSKI - ME

CNPJ Nº 17.179.825/0001-18

Representante: ODAIR GRABOSKI

CPF nº 028.455.839-74

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

VALOR TOTAL: R\$ 216.000,00 (Duzentos e Dezesseis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 05/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	___/___/___
JORNAL:	<i>Tribuna Regional</i>
EDIÇÃO:	<i>1677</i>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<i>09/03/2020</i>
JORNAL:	<i>AMP</i>
EDIÇÃO:	<i>1964</i>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 06 de março de 2020.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:9CE77967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2020 DATA:06/03/2020

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária ao Sr. **JOSE LOIVO KLEIN**, em decorrência da viagem a Londrina-PR, para transportar o paciente **CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DA SILVA** para internar no hospital Psiquiátrico de Londrina no dia 06/03/2020. Saída dia 05/03/2020.

MARCA E MODELO: SPIN-CHEVROLET

PLACA: BCI 3491

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 06 de março de 2020

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:26AFEFB2

SECRETARIA DE FINANÇAS
TERMO DE ADVERTÊNCIA 002/2020

TERMO DE ADVERTÊNCIA 002/2020

Referência: **Pregão Presencial nº. 66/2019.**

Fica **advertida** a empresa **DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.776.334/0001-78, sediada na Avenida Luiz Antônio Faiedo nº 1810, bairro Centro, Francisco Beltrão/PR, pela ausência no cumprimento das obrigações contidas no Pregão Presencial nº 66/2019, Ata de Registro de Preços nº 149/2019, no prazo estipulado.

Ressaltando que a mesma terá o prazo de **03 (três) dias corridos** para efetuar a entrega dos itens dos quais já recebeu a solicitação de entrega, ficando a mesma através deste ato ciente que serão aplicadas as sanções administrativas previstas no Edital e na Lei 8.666/93, sendo facultado à empresa a defesa prévia. Fundamento: Art. 87 da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Edital do Pregão mencionado.

Salientando que a empresa já foi notificada através de e-mail sem que fosse tomada qualquer providência para regularização nas entregas.

Santa Lucia/PR, 06 de março de 2020.

Atenciosamente,

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:752CC158

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº 007/2019
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº 007/2019

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Reajuste de Preço e Quantitativo do Contrato Administrativo nº 007/2019, relativo à Dispensa de Licitação nº 007/2019, de 18 de Julho de 2019.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 95.590.998/0001-38.

CONTRATADA: M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.581.445/0001-75 - Representante legal: Claudimar Tarcisio Milani - CPF: 394.763.169-34.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 1.500 (um mil e quinhentos) litros de gasolina comum, para o abastecimento do veículo oficial do Poder Legislativo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

PREÇO UNITÁRIO REAJUSTADO: R\$ 4,46 (quatro reais e quarenta e seis centavos).

QUANTIDADE ADITIVADA: R\$ 1.608,75 (um mil e seiscentos e oito reais e setenta e cinco centavos) - equivalente a quantidade proporcional de 360 l (trezentos e sessenta litros) e 700 ml (setecentos mililitros) de gasolina comum.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b", inciso II, alínea "d", e § 1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2020.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 05 de Março de 2020.

Pela Contratante:

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR

Pela Contratada:

CLAUDIMAR TARCISIO MILANI

Representante Legal

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:5F405DC3

GABINETE DO PREFEITO
INFORMATIVO Nº 01/2020 CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Santo Antônio do Sudoeste, 06 de março de 2020

Of. nº 01/2020

O Conselho Municipal de Educação representado pelo presidente o Sr. Adroaldo Dari Dickel, vem informar que as reuniões do ano de 2020, aconteceram toda segunda de cada mês no dia de terça-feira as 8:30 horas na sala de reunião do conselho junto a prefeitura municipal.

Atenciosamente

ADROALDO DARI DICKEL

Presidente do Conselho Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:ACCB4137

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ODAIR GRABOSKI - ME
 CNPJ Nº 17.179.825/0001-18
 Representante: ODAIR GRABOSKI
 CPF nº 028.455.839-74
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
 VALOR TOTAL: R\$ 216.000,00 (Duzentos e Dezesesseis Mil Reais)
 VIGÊNCIA: 05/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Brum

Código Identificador:6849459E

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 114/2018

Concorrência nº 2/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução de 13.494,34 m² de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplanagem, drenagem de águas pluviais, base/sub-base, meio-fio, revestimento com Pedras Irregulares, calçadas em paver, placa de obra e ensaios tecnológicos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: Fronsul Engenharia Ltda M.E.
 VIGENCIA ATUAL: 13/07/2020
 DATA DA ASSINATURA: 06/03/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA
 Representante Legal

Publicado por:
 Eliane Brum

Código Identificador:3A35624B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052/2020 - CONCEDE FÉRIAS PARA
SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 052/2020
 DATA: 02 de março de 2020

SÚMULA: Concede férias para servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias aos servidores mencionados nos anexos desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 02 de março de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
 Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 052/2020		
NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
César Augusto Matter	Agente Administrativo	2018/2019
David Lersch	Operador de Máquinas Rodoviárias	2018/2019
Oswaldor Pinheiro da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	2018/2019

Publicado por:
 Reginaldo Vieira
 Código Identificador:E44E640F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051/2020 - CONCEDE PERÍODO
SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº 051/2020
 DATA: 02 de março de 2020

SÚMULA: Concede Período Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 29, da Lei Municipal 568/2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a partir desta data, período suplementar para a Servidora **MARINÊS DE MELO PAULO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**.

Art. 2º - A concessão do período suplementar a que se refere o artigo anterior dá-se em virtude de afastamento da servidora **PATRICIA APARECIDA RIGO DE SOTI**, matrícula funcional 6082-1.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 02 de março de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Reginaldo Vieira
 Código Identificador:38DF43FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 002/2020 - CONVOCAÇÃO

Edital nº 002/2020

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Regulamento Geral de Concurso e a Lei Municipal nº 590/2017 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, resolve:

CONVOCAR

O candidato relacionado no anexo deste Edital, aprovados no concurso Público nº 001/2016, aberto pela Portaria nº 002/2016, de 07 de janeiro de 2016, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso apresentar os seguintes documentos:

- Documentos pessoais;
- Comprovante de escolaridade/habilitação exigida para o cargo de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2016;
- Declaração de acúmulo de cargo ou emprego e não recebimento de benefício previdenciário;

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 245/2017 - Concorrência nº 1/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE UMA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO BATALHÃO DO BPPFRON - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, CONFORME MEMORIAIS, PLANILHAS E PROJETOS ANEXOS - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SESP - CONVENIO Nº 233/2017
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 VIGENCIA ATUAL: 01/08/2020 - DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: DENILSON JOSÉ GONÇALVES - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 310/2018 - Pregão nº 78/2018
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E TELEFONIA NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE..
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;
 VALOR: R\$ 72.786,25 - DATA DA ASSINATURA: 06/03/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2020 - Processo dispensa nº 08/2020
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: JOSE G MARCHIORI & CIA LTDA - CNPJ Nº 80.353.675/0001-53
 Representante: JOSE GABINO MARCHIORI - CPF nº 212.932.289-15
 OBJETO: Aquisição de persianas e vidros para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPPFRON. VALOR TOTAL: R\$ 6.011,10 (Seis Mil e Onze Reais e Dez Centavos) - VIGÊNCIA: 04/03/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 05/03/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2020 - Processo dispensa nº 07/2020
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ANDERSON LUIS PELLIN - CNPJ Nº 23.246.590/0001-32
 Representante: ANDERSON LUIS PELLIN - CPF nº 010.887.539-30
 OBJETO: Aquisição de medicamentos de uso veterinário para a Secretaria de Agricultura e Abastecimento Rural Sustentável. VALOR TOTAL: R\$ 11.908,25 (Onze Mil, Novecentos e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos) - VIGÊNCIA: 04/03/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 05/03/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2020 - Processo dispensa nº 09/2020
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: METALURGICA SANTA FE - CNPJ Nº 36.414.130/0001-18
 Representante: ILDEMAR DA SILVA - CPF nº 045.467.269-10
 OBJETO: Contratação de empresa para produção e instalação de estrutura metálica para confecção de passarela coberta para a Escola Municipal Camila Polga.
 VALOR TOTAL: R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais) - VIGÊNCIA: 05/03/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 06/03/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ODAIR GRABOSKI - ME - CNPJ Nº 17.179.825/0001-18
 Representante: ODAIR GRABOSKI - CPF nº 028.455.839-74
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
 VALOR TOTAL: R\$ 216.000,00 (Duzentos e Dezesesseis Mil Reais) - VIGÊNCIA: 05/03/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 06/03/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



da saúde se cuida todos os DIAS

Para manter o corpo sempre saudável, a auto-estima elevada e a saúde em dia, praticar exercícios é muito importante. Essas atividades, se associadas a uma boa alimentação, eliminam a possibilidade do surgimento de doenças graves.

Prefeitura de SALTINHO



Cuide da sua saúde

O seu corpo ainda tem muitos anos pela frente.



Sua atitude faz a DIFERENÇA

Preservar o meio ambiente é um ato importante não só para a humanidade, mas para todos os seres que habitam a Terra. Afinal, é nele que estão os recursos naturais necessários para a sua sobrevivência. Sem esses recursos, todas as formas de vida do planeta poderiam acabar.

PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA



Lixo tem Lugar certo.

Não deixe que o lixo se torne um problema em sua vida.

Faça sua parte.

Coloque o lixo para fora só nos dias em que o caminhão passar. Não jogue lixo na rua. Mantenha o lixo em sacos plásticos. Não jogue lixo em terrenos baldios.

A SAÚDE DA SUA FAMÍLIA DEPENDE DISSO

PREFEITURA BOM JESUS DO SUL